



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes - S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE: WWW.BOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BRDiário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

RGF

- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
- ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
- ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

- ANEXO 01 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ANEXO 02 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
- ANEXO 03 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- ANEXO 04 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
- ANEXO 06 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
- ANEXO 07 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 08 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
- ANEXO 09 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
- ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
- ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.



- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - SEDE E ZONA RURAL.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
- CONTRATO Nº 206/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO - SEDE E ZONA RURAL.

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2024 até Abril de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.270.198,66	17.789.417,87	15.865.552,18	16.279.416,72	17.684.409,98	13.108.597,99	21.180.005,43	17.666.963,58	13.455.393,78	9.326.209,35	12.983.524,13	15.281.965,68	186.891.655,35	0,00	
Pessoal Ativo	13.721.026,96	14.341.764,32	15.076.638,19	15.271.605,58	15.514.420,32	10.570.354,33	18.858.998,63	14.946.910,36	13.391.175,78	9.029.098,19	12.092.265,13	13.331.139,96	166.145.397,75	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	13.644.232,53	14.264.813,01	14.998.455,76	15.194.500,88	15.437.117,62	10.570.354,33	18.781.265,06	14.716.208,96	13.309.546,95	8.948.193,72	11.887.270,32	13.056.756,32	164.808.715,46	0,00	
Obrigações Patronais	76.794,43	76.951,31	78.182,43	77.104,70	77.302,70	0,00	77.733,57	230.701,40	81.628,83	80.904,47	204.994,81	274.383,64	1.336.682,29	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	2.118,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.118,00	2.118,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.780,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	2.547.759,70	3.446.241,55	787.501,99	1.006.399,14	2.168.577,66	2.536.831,66	2.318.888,80	2.717.935,22	62.700,00	295.593,16	889.741,00	1.949.307,72	20.727.477,60	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	1.057.887,40	1.060.205,18	1.089.986,40	1.340.935,15	1.084.510,81	940.594,63	1.423.023,29	1.089.844,56	1.221.832,05	1.010.315,17	843.206,06	973.225,82	13.135.566,52	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	10.626,00	21.252,00	10.626,00	10.626,00	132.202,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	595.658,38	596.878,05	605.718,64	613.096,75	602.025,13	581.940,78	876.809,35	906.401,95	549.473,32	1.011.314,43	590.491,79	599.405,67	8.129.214,24	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	452.345,02	453.443,13	474.383,76	717.954,40	472.601,68	348.769,85	536.329,94	173.558,61	661.732,73	-22.251,26	242.088,27	363.194,15	4.874.150,28	0,00	
Parreira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.212.311,26	16.729.212,69	14.775.565,78	14.938.481,57	16.599.899,17	12.168.003,36	19.756.982,14	16.577.119,02	12.233.561,73	8.315.894,18	12.140.318,07	14.308.739,86	173.756.088,83	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
								VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											361.310.889,88				101,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											0,00				0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)											0,00				0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias											4.715.664,00				1,32
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00				0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											356.595.225,88				--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											173.756.088,83				48,73
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											192.561.421,98				54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											182.933.350,88				51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											173.305.279,78				48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:52:06, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:52:06.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	119.095,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	119.095,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	119.095,60	0,00	0,00
Interna	0,00	119.095,60	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.823.043,24	61.049.283,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	15.823.043,24	61.049.283,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.823.043,24	68.511.117,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	391.721,39	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.070.112,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-15.823.043,24	-60.930.188,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	345.283.915,01	361.310.889,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	345.283.915,01	361.310.889,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,58	-16,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	414.340.698,01	433.573.067,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	372.906.628,21	390.215.761,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	29.320,15	13.800,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:51:38, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:51:38.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000".
- Nota:

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JÚNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	345.283.915,01	361.310.889,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	345.283.915,01	361.310.889,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	75.962.461,30	79.488.395,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	68.366.215,17	71.539.556,20	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 10:51:14, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:51:14.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	361.310.889,88	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	361.310.889,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	57.809.742,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.028.768,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.291.762,29	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A ABRIL) - 1º QUADRIMESTRE de 2025



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	38.017.481,73	9.227.185,12	0,00	177.992,20	5.963.591,82	0,00	22.648.712,59	0,00	0,00	22.648.712,59
Recursos Vinculados à Educação	27.230.926,60	4.353.119,02	0,00	0,00	4.526.201,37	0,00	18.351.606,21	0,00	0,00	18.351.606,21
Transferências do FUNDEB	24.235.055,52	3.132.957,63	0,00	0,00	4.526.201,37	0,00	16.575.896,52	0,00	0,00	16.575.896,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.995.871,08	1.220.161,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775.709,69	0,00	0,00	1.775.709,69
Recursos Vinculados à Saúde	8.830.637,22	4.561.630,98	0,00	177.992,20	1.411.113,00	0,00	2.679.901,04	0,00	0,00	2.679.901,04
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.563.960,37	4.324.086,72	0,00	3.500,00	1.140.978,10	0,00	2.095.395,55	0,00	0,00	2.095.395,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.266.676,85	237.544,26	0,00	174.492,20	270.134,90	0,00	584.505,49	0,00	0,00	584.505,49
Recursos Destinados à Assistência Social	919.099,44	20.658,85	0,00	0,00	26.277,45	0,00	872.163,14	0,00	0,00	872.163,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	968.788,79	291.776,27	0,00	0,00	0,00	0,00	677.012,52	0,00	0,00	677.012,52
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	55.914,04	283.584,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-227.670,23	0,00	0,00	-227.670,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	912.874,75	8.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.682,75	0,00	0,00	904.682,75
Demais Vinculações Legais	68.029,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.029,68	0,00	0,00	68.029,68
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	37,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,17	0,00	0,00	37,17
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	67.992,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.992,51	0,00	0,00	67.992,51
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.744.032,23	9.404.369,18	0,00	34.345,81	1.255.406,89	0,00	20.049.910,35	0,00	0,00	20.049.910,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	30.467.688,77	7.971.641,58	0,00	34.345,81	1.154.530,31	0,00	21.307.171,07	0,00	0,00	21.307.171,07
Outros Recursos não Vinculados	276.343,46	1.432.727,60	0,00	0,00	100.876,58	0,00	-1.257.260,72	0,00	0,00	-1.257.260,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	68.761.513,96	18.668.608,21	0,00	212.604,71	7.218.998,71	0,00	42.661.302,33	0,00	0,00	42.661.302,33

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:53:29, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:53:29.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-a/9



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	361.310.889,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	361.310.889,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	356.595.225,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	173.756.088,83	48,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	192.561.421,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	182.933.350,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	173.305.279,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-60.930.188,23	16,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	433.573.067,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.488.395,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	57.809.742,38	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.291.762,29	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	42.281.717,09

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:54:57, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:54:57.


EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68


GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72


ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	349.989.894,06	349.989.894,06	55.996.433,58	16,00	122.129.540,17	34,90	227.860.353,89
RECEITAS CORRENTES.	345.385.414,04	345.385.414,04	55.996.433,58	16,21	122.129.540,17	35,36	223.255.873,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.918.930,75	30.918.930,75	3.011.259,65	9,74	6.964.020,48	22,52	23.954.910,27
Impostos	22.662.415,55	22.662.415,55	1.586.455,70	7,00	3.751.906,56	16,56	18.910.508,99
Impostos sobre o Patrimônio	7.340.100,32	7.340.100,32	383.176,21	5,22	903.999,21	12,32	6.436.101,11
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.353.969,73	7.353.969,73	200.994,96	2,73	325.189,09	4,42	7.028.780,64
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.968.345,50	7.968.345,50	1.002.284,53	12,58	2.522.718,26	31,66	5.445.627,24
Taxas	8.256.515,20	8.256.515,20	1.424.803,95	17,26	3.212.113,92	38,90	5.044.401,28
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.197.443,20	3.197.443,20	685.600,71	21,44	1.519.256,74	47,51	1.678.186,46
Taxas pela Prestação de Serviços	5.059.072,00	5.059.072,00	739.203,24	14,61	1.692.857,18	33,46	3.366.214,82
CONTRIBUIÇÕES	913.835,00	913.835,00	589,02	0,06	1.191,63	0,13	912.643,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	913.835,00	913.835,00	589,02	0,06	1.191,63	0,13	912.643,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	913.835,00	913.835,00	589,02	0,06	1.191,63	0,13	912.643,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.756.352,74	1.756.352,74	766.484,35	43,64	1.090.021,47	62,06	666.331,27
Valores Mobiliários	976.352,74	976.352,74	766.484,35	78,50	1.090.021,47	111,64	-113.668,73
Juros e Correções Monetárias	976.352,74	976.352,74	766.484,35	78,50	1.090.021,47	111,64	-113.668,73
Cessão de Direitos	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Cessão de Direitos	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.247.981,16	18.247.981,16	3.005.158,50	16,47	5.992.817,41	32,84	12.255.163,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	911.518,00	911.518,00	1.734,53	0,19	3.938,41	0,43	907.579,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	911.518,00	911.518,00	1.734,53	0,19	3.938,41	0,43	907.579,59
Outros Serviços	17.336.463,16	17.336.463,16	3.003.423,97	17,32	5.988.879,00	34,54	11.347.584,16
Outros Serviços	17.336.463,16	17.336.463,16	3.003.423,97	17,32	5.988.879,00	34,54	11.347.584,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.420.480,29	293.420.480,29	49.200.722,58	16,77	107.848.612,62	36,76	185.571.867,67
Transferências da União e de suas Entidades	174.032.325,93	174.032.325,93	28.708.980,04	16,50	65.315.071,63	37,53	108.717.254,30
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	61.002.738,20	61.002.738,20	9.042.802,30	14,82	20.927.006,36	34,31	40.075.731,84
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.336.561,25	1.336.561,25	255.807,30	19,14	503.723,56	37,69	832.837,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.684.138,21	57.684.138,21	7.904.697,26	13,70	16.152.817,32	28,00	41.531.320,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.417.162,20	10.417.162,20	2.113.932,79	20,29	3.971.681,71	38,13	6.445.480,49
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	37.135.344,62	37.135.344,62	9.110.081,90	24,53	23.306.868,54	62,76	13.828.476,08
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.478.632,55	1.478.632,55	253.662,07	17,16	396.981,30	26,85	1.081.651,25
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.354.894,58	3.354.894,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354.894,58
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.622.854,32	1.622.854,32	27.996,42	1,73	55.992,84	3,45	1.566.861,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.330.394,33	47.330.394,33	9.474.666,65	20,02	18.111.147,52	38,27	29.219.246,81
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	35.335.761,27	35.335.761,27	6.031.458,71	17,07	13.281.065,64	37,59	22.054.695,63
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.781.764,21	9.781.764,21	2.883.532,94	29,48	3.958.432,24	40,47	5.823.331,97
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	461.713,26	461.713,26	397.703,00	86,14	397.703,00	86,14	64.010,26
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.751.155,59	1.751.155,59	161.972,00	9,25	473.946,64	27,06	1.277.208,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.057.760,03	72.057.760,03	11.017.075,89	15,29	24.422.393,47	33,89	47.635.366,56
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	72.057.760,03	72.057.760,03	11.017.075,89	15,29	24.422.393,47	33,89	47.635.366,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.834,10	127.834,10	12.219,48	9,56	232.876,56	182,17	-105.042,46

SIAFIC -

Página: 1 de 3



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.316,25	40.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.316,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.316,25	40.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.316,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.517,85	87.517,85	12.219,48	13,96	232.876,56	266,09	-145.358,71
Indenizações	8.063,25	8.063,25	0,00	0,00	0,00	0,00	8.063,25
Restituições	79.454,60	79.454,60	12.219,48	15,38	232.876,56	293,09	-153.421,96
RECEITAS DE CAPITAL	4.604.480,02	4.604.480,02	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604.480,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
ALIENAÇÃO DE BENS	232.754,04	232.754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	232.754,04
Alienação de Bens Móveis	145.155,70	145.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	145.155,70
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	145.155,70	145.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	145.155,70
Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	87.598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	87.598,34
Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	87.598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	87.598,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.115.422,14	4.115.422,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.422,14
Transferências da União e de suas Entidades	4.115.422,14	4.115.422,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115.422,14
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.688.717,94	1.688.717,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688.717,94
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	61.280,70	61.280,70	0,00	0,00	0,00	0,00	61.280,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.365.423,50	2.365.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.423,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.105,94	10.105,94	6.035,18	59,72	9.233,44	91,37	872,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	350.000.000,00	350.000.000,00	56.002.468,76	16,00	122.138.773,61	34,90	227.861.226,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	350.000.000,00	350.000.000,00	56.002.468,76	16,00	122.138.773,61	34,90	227.861.226,39
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	350.000.000,00	350.000.000,00	56.002.468,76	16,00	122.138.773,61	34,90	227.861.226,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	350.000.000,00	351.315.000,00	52.848.524,87	132.006.635,82	219.308.364,18	46.522.846,96	78.487.748,54	272.827.251,46	74.551.596,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	300.209.429,98	300.144.429,98	46.819.486,83	121.117.272,91	179.027.157,07	41.739.646,44	70.806.659,40	229.337.770,58	66.919.765,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.094.710,33	160.082.710,33	23.284.000,00	77.719.610,86	82.363.099,47	26.486.650,04	49.997.397,85	110.085.312,48	49.155.354,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	624.324,15	624.324,15	0,00	0,00	624.324,15	0,00	0,00	624.324,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.490.395,50	139.437.395,50	23.535.486,83	43.397.662,05	96.039.733,45	15.252.996,40	20.809.261,55	118.628.133,95	17.764.410,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.180.151,49	49.560.151,49	6.029.038,04	10.889.362,91	38.670.788,58	4.783.200,52	7.681.089,14	41.879.062,35	7.631.831,14	0,00
INVESTIMENTOS	33.989.200,30	35.349.200,30	2.524.038,04	2.884.362,91	32.464.837,39	2.300.438,18	2.398.775,42	32.950.424,88	2.349.517,42	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	132.654,31	132.654,31	0,00	0,00	132.654,31	0,00	0,00	132.654,31	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.058.296,88	14.078.296,88	3.505.000,00	8.005.000,00	6.073.296,88	2.482.762,34	5.282.313,72	8.795.983,16	5.282.313,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.610.418,53	1.610.418,53	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.610.418,53	1.610.418,53	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	350.000.000,00	351.315.000,00	52.848.524,87	132.006.635,82	219.308.364,18	46.522.846,96	78.487.748,54	272.827.251,46	74.551.596,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	350.000.000,00	351.315.000,00	52.848.524,87	132.006.635,82	219.308.364,18	46.522.846,96	78.487.748,54	272.827.251,46	74.551.596,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	43.651.025,07	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	350.000.000,00	351.315.000,00	52.848.524,87	132.006.635,82	219.308.364,18	46.522.846,96	122.138.773,61	272.827.251,46	74.551.596,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Emissão: 28/05/2025, às 10:54:27. Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:54:27.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	349.963.177,86	351.278.177,86	52.848.524,87	132.003.635,82	100,00	219.274.542,04	46.522.279,34	78.487.180,92	100,00	272.790.996,94	0,00
LEGISLATIVA	10.997.000,00	10.997.000,00	816.917,36	8.209.753,83	6,22	2.787.246,17	1.815.029,87	3.367.287,56	4,29	7.629.712,44	0,00
Ação Legislativa	10.997.000,00	10.997.000,00	816.917,36	8.209.753,83	6,22	2.787.246,17	1.815.029,87	3.367.287,56	4,29	7.629.712,44	0,00
JUDICIÁRIA	372.148,32	372.148,32	0,00	180.000,00	0,14	192.148,32	46.000,00	87.000,00	0,11	285.148,32	0,00
Ação Judiciária	372.148,32	372.148,32	0,00	180.000,00	0,14	192.148,32	46.000,00	87.000,00	0,11	285.148,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.245.933,44	19.261.683,67	2.716.461,97	8.363.431,82	6,34	10.898.251,85	3.069.000,91	5.427.771,39	6,92	13.833.912,28	0,00
Planejamento e Orçamento	698.470,40	698.470,40	0,00	284.511,50	0,22	413.958,90	63.502,19	121.913,69	0,16	576.556,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.967.469,74	14.998.469,74	2.074.261,91	6.534.062,26	4,95	8.464.407,48	2.528.598,23	4.438.229,48	5,65	10.560.240,26	0,00
Administração Financeira	2.338.024,59	2.322.774,82	401.700,06	1.101.190,06	0,83	1.221.584,76	371.144,96	711.872,69	0,91	1.610.902,13	0,00
Controle Interno	226.214,37	226.214,37	0,00	60.000,00	0,05	166.214,37	0,00	0,00	0,00	226.214,37	0,00
Administração de Receitas	476.611,62	476.611,62	0,00	2.000,00	0,00	474.611,62	156,03	156,03	0,00	476.455,59	0,00
Comunicação Social	539.142,72	539.142,72	240.500,00	381.668,00	0,29	157.474,72	105.599,50	155.599,50	0,20	383.543,22	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	202.984,38	202.984,38	0,00	0,00	0,00	202.984,38	0,00	0,00	0,00	202.984,38	0,00
Policiamento	202.984,38	202.984,38	0,00	0,00	0,00	202.984,38	0,00	0,00	0,00	202.984,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.820.000,00	7.106.749,77	604.892,91	2.295.537,78	1,74	4.811.211,99	730.296,62	1.082.837,36	1,38	6.023.912,41	0,00
Assistência a Pessoa Idosa	46.030,85	244.030,85	201.000,00	201.000,00	0,15	43.030,85	200.000,00	200.000,00	0,25	44.030,85	0,00
Assistência a pessoa com Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.825,12	389.825,12	100.000,00	152.000,00	0,12	237.825,12	44.763,53	77.754,73	0,10	312.070,39	0,00
Assistência Comunitária	6.374.144,03	6.462.893,80	303.892,91	1.942.537,78	1,47	4.520.356,02	485.533,09	805.082,63	1,03	5.657.811,17	0,00
SAÚDE	97.331.048,99	98.585.048,99	15.515.485,70	35.880.240,04	27,18	62.704.808,95	13.514.591,76	21.061.911,79	26,83	77.523.137,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.438.301,59	10.438.301,59	51.648,68	3.023.837,92	2,29	7.414.463,67	914.190,71	1.871.130,22	2,38	8.567.171,37	0,00
Atenção Básica	65.469.770,26	67.013.770,26	12.887.372,28	27.336.137,38	20,71	39.677.632,88	10.834.942,00	16.504.805,15	21,03	50.508.965,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.382.062,07	18.092.062,07	1.912.690,00	4.251.490,00	3,22	13.840.572,07	1.377.713,86	1.791.505,25	2,28	16.300.556,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.773,15	6.773,15	0,00	0,00	0,00	6.773,15	0,00	0,00	0,00	6.773,15	0,00
Vigilância Sanitária	226.609,94	226.609,94	0,00	2.000,00	0,00	224.609,94	181,39	206,25	0,00	226.403,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.790.599,15	2.790.599,15	663.774,74	1.266.774,74	0,96	1.523.824,41	387.563,80	894.264,92	1,14	1.896.334,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.932,83	16.932,83	0,00	0,00	0,00	16.932,83	0,00	0,00	0,00	16.932,83	0,00

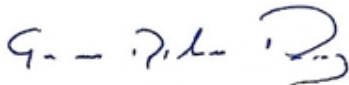


EDUCAÇÃO	133.313.906,00	133.360.906,00	24.691.138,62	49.358.901,89	37,39	84.002.004,11	19.545.862,80	32.525.350,61	41,44	100.835.555,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.191,08	94.191,08	0,00	0,00	0,00	94.191,08	0,00	0,00	0,00	94.191,08	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000.106,58	3.000.106,58	481.633,69	983.254,19	0,74	2.016.852,39	803.254,19	803.254,19	1,02	2.196.852,39	0,00
Ensino Fundamental	104.561.276,78	104.608.276,78	19.266.384,93	39.010.034,24	29,55	65.598.242,54	15.169.324,29	25.564.863,16	32,57	79.043.413,62	0,00
Ensino Médio	14.108,45	14.108,45	0,00	0,00	0,00	14.108,45	0,00	0,00	0,00	14.108,45	0,00
Ensino Profissional	79.019,85	79.019,85	0,00	0,00	0,00	79.019,85	0,00	0,00	0,00	79.019,85	0,00
Ensino Superior	169.266,74	169.266,74	2.070,00	92.563,46	0,07	76.703,28	20.070,00	29.563,46	0,04	139.703,28	0,00
Educação Infantil	21.613.146,74	21.613.146,74	4.341.050,00	8.423.050,00	6,38	13.190.096,74	3.345.040,87	5.704.009,27	7,27	15.909.137,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.782.789,78	3.782.789,78	600.000,00	850.000,00	0,64	2.932.789,78	208.173,45	423.660,53	0,54	3.359.129,25	0,00
CULTURA	8.546.774,35	8.265.774,35	31.000,00	419.775,31	0,32	7.845.999,04	52.627,97	155.776,89	0,20	8.109.997,46	0,00
Difusão Cultural	8.546.774,35	8.265.774,35	31.000,00	419.775,31	0,32	7.845.999,04	52.627,97	155.776,89	0,20	8.109.997,46	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	51.459,67	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	51.459,67	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00
URBANISMO	27.241.241,03	27.241.241,03	1.943.493,56	4.498.896,22	3,41	22.742.344,81	1.581.736,47	2.947.351,03	3,76	24.293.890,00	0,00
Ordenamento Territorial	930.513,32	930.513,32	0,00	0,00	0,00	930.513,32	0,00	0,00	0,00	930.513,32	0,00
Infra-estrutura Urbana	21.876.747,56	21.876.747,56	1.583.493,56	4.068.896,22	3,08	17.807.851,34	1.373.443,87	2.685.058,43	3,42	19.191.689,13	0,00
Serviços Urbanos	3.483.860,89	3.483.860,89	360.000,00	430.000,00	0,33	3.053.860,89	208.292,60	262.292,60	0,33	3.221.568,29	0,00
Saneamento Básico Rural	476.482,76	476.482,76	0,00	0,00	0,00	476.482,76	0,00	0,00	0,00	476.482,76	0,00
Desporto Comunitário	473.636,50	473.636,50	0,00	0,00	0,00	473.636,50	0,00	0,00	0,00	473.636,50	0,00
SANEAMENTO	17.782.134,95	17.782.134,95	2.482.066,75	12.537.424,96	9,50	5.244.709,99	2.979.351,98	5.276.723,50	6,72	12.505.411,45	0,00
Saneamento Básico Rural	79.019,86	79.019,86	0,00	0,00	0,00	79.019,86	0,00	0,00	0,00	79.019,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	17.703.115,09	17.703.115,09	2.482.066,75	12.537.424,96	9,50	5.165.690,13	2.979.351,98	5.276.723,50	6,72	12.426.391,59	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.675.291,72	1.675.291,72	34.000,00	454.160,00	0,34	1.221.131,72	133.614,16	245.710,60	0,31	1.429.581,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.504.173,41	1.504.173,41	34.000,00	454.160,00	0,34	1.050.013,41	133.614,16	245.710,60	0,31	1.258.462,81	0,00
Controle Ambiental	171.118,31	171.118,31	0,00	0,00	0,00	171.118,31	0,00	0,00	0,00	171.118,31	0,00
AGRICULTURA	4.156.970,75	4.146.970,75	38.168,00	524.564,00	0,40	3.622.406,75	186.439,79	360.007,09	0,46	3.786.963,66	0,00
Abastecimento	2.323.304,09	2.323.304,09	6.302,80	341.698,80	0,26	1.981.605,29	125.030,59	262.023,79	0,33	2.061.280,30	0,00
Extensão Rural	1.250.693,65	1.240.693,65	30.000,00	180.000,00	0,14	1.060.693,65	59.976,60	96.550,70	0,12	1.144.142,95	0,00
Irrigação	349.945,05	349.945,05	0,00	0,00	0,00	349.945,05	0,00	0,00	0,00	349.945,05	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	233.027,96	233.027,96	1.865,20	2.865,20	0,00	230.162,76	1.432,60	1.432,60	0,00	231.595,36	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.995,38	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00
Promoção Comercial	97.995,38	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00
COMUNICAÇÕES	31.121,99	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00
Telecomunicações	31.121,99	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00
ENERGIA	1.353.459,09	1.353.459,09	10.000,00	10.000,00	0,01	1.343.459,09	0,00	0,00	0,00	1.353.459,09	0,00
Consevação de Energia	1.051.192,37	1.051.192,37	10.000,00	10.000,00	0,01	1.041.192,37	0,00	0,00	0,00	1.051.192,37	0,00
Energia Elétrica	302.266,72	302.266,72	0,00	0,00	0,00	302.266,72	0,00	0,00	0,00	302.266,72	0,00
TRANSPORTE	1.427.092,49	1.427.092,49	0,00	160.000,00	0,12	1.267.092,49	0,00	5.750,00	0,01	1.421.342,49	0,00
Transporte Rodoviário	1.427.092,49	1.427.092,49	0,00	160.000,00	0,12	1.267.092,49	0,00	5.750,00	0,01	1.421.342,49	0,00

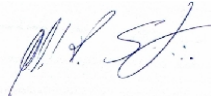


DESPORTO E LAZER	1.128.305,84	1.130.805,84	64.900,00	179.300,00	0,14	951.505,84	70.598,00	108.689,20	0,14	1.022.116,64	0,00
Desporto Comunitário	67.731,30	67.731,30	0,00	0,00	0,00	67.731,30	0,00	0,00	0,00	67.731,30	0,00
Lazer	1.060.574,54	1.063.074,54	64.900,00	179.300,00	0,14	883.774,54	70.598,00	108.689,20	0,14	954.385,34	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.577.890,94	16.577.890,94	3.900.000,00	8.931.649,97	6,77	7.646.240,97	2.797.129,01	5.835.013,90	7,43	10.742.877,04	0,00
Outros Encargos Especiais	16.577.890,94	16.577.890,94	3.900.000,00	8.931.649,97	6,77	7.646.240,97	2.797.129,01	5.835.013,90	7,43	10.742.877,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.610.418,53	1.610.418,53	0,00	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00
Reserva de Contingência	1.610.418,53	1.610.418,53	0,00	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00	0,00	0,00	1.610.418,53	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.822,14	36.822,14	0,00	3.000,00	100,00	33.822,14	567,62	567,62	100,00	36.254,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	350.000.000,00	351.315.000,00	52.848.524,87	132.006.635,82	200,00	219.308.364,18	46.522.846,96	78.487.748,54	200,00	272.827.251,46	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 10:54:22, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:54:22.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68



GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72



ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2024 até Abril de2025

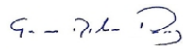
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.476.924,46	31.399.754,93	35.661.239,03	27.398.425,61	29.472.261,01	27.088.132,86	28.017.093,79	40.699.171,61	36.574.559,54	34.328.792,22	29.802.001,26	29.948.869,57	384.867.225,89	369.604.757,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.673.913,26	2.169.944,95	2.401.210,31	1.309.777,91	1.422.593,06	1.461.189,95	1.211.307,71	4.842.768,11	2.165.674,11	1.787.086,72	1.672.813,43	1.338.446,22	25.456.725,74	30.918.930,75
IPTU	75.473,36	51.303,20	57.856,71	71.604,50	153.340,21	254.588,17	91.669,56	77.710,25	76.877,62	133.275,19	76.824,14	67.668,66	1.188.191,57	4.043.035,73
ISS	544.746,49	548.775,52	504.205,39	475.812,37	687.624,91	447.070,25	605.010,29	667.204,49	1.038.843,60	481.590,13	501.613,92	500.670,61	7.003.167,97	7.968.345,50
ITBI	143.123,99	61.843,53	108.991,65	104.950,00	93.095,45	86.756,13	51.753,48	62.506,20	112.581,44	198.088,75	129.160,02	109.523,39	1.262.374,03	3.297.064,59
IRRF	2.451.527,89	1.057.017,00	94.240,10	65.149,95	116.564,05	57.554,32	170.001,65	3.573.461,88	67.082,84	57.111,29	89.934,63	111.060,33	7.910.705,93	7.353.969,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459.041,53	451.005,70	1.635.916,46	592.261,09	371.968,44	615.221,08	292.872,73	461.885,29	870.288,61	917.021,36	875.280,72	549.523,23	8.092.286,24	8.256.515,20
Contribuições	53.342,32	447,38	94.745,45	273,87	280,68	255,17	294,87	302,18	312,55	290,06	303,53	285,49	151.133,55	913.835,00
Receita Patrimonial	64.074,70	49.889,57	62.041,63	50.505,02	36.663,62	33.292,90	33.252,90	40.240,90	77.356,30	246.180,82	335.251,18	431.233,17	1.459.982,71	1.756.352,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.074,70	49.889,57	62.041,63	50.505,02	36.663,62	33.292,90	33.252,90	40.240,90	77.356,30	246.180,82	335.251,18	431.233,17	1.459.982,71	976.352,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.404.361,73	1.281.350,81	2.002.448,04	2.071.603,92	1.496.635,88	1.696.284,50	1.467.636,14	1.499.886,70	1.503.345,36	1.484.313,55	1.553.456,95	1.451.701,55	18.913.025,13	18.247.981,16
Transferências Correntes	29.265.693,13	27.893.498,01	31.095.341,33	23.961.338,15	26.511.679,17	23.892.151,34	25.300.339,17	34.311.576,72	32.823.284,82	30.594.850,39	26.722.611,94	26.722.611,94	338.604.912,06	317.639.824,24
Cota-Parte do FPM	6.183.173,97	6.639.697,91	7.194.677,86	5.628.201,23	5.860.983,90	4.902.621,59	6.275.579,48	10.123.338,32	6.342.457,56	8.510.845,69	5.604.783,41	5.695.416,36	78.961.777,28	76.203.422,75
Cota-Parte do ICMS	2.696.733,06	3.083.849,55	3.710.687,15	2.955.557,74	3.096.011,17	3.876.884,51	3.475.831,24	3.917.647,92	3.568.508,13	3.663.037,95	3.214.882,68	3.628.126,45	40.887.757,55	37.565.016,00
Cota-Parte do IPVA	325.967,56	272.419,90	356.189,54	433.498,20	352.840,22	322.837,18	360.721,69	311.098,12	374.591,93	1.389.834,25	316.732,04	308.943,93	5.125.674,56	6.200.016,00
Cota-Parte do ITR	762,01	806,83	1.634,29	989,21	9.064,59	14.404,24	4.493,25	2.035,37	1.207,46	744,23	834,57	2.468,41	39.444,46	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.476,96	24.474,12	21.633,04	29.276,71	31.958,49	21.697,59	24.095,88	28.288,61	17.513,34	19.825,22	21.590,25	20.270,73	280.100,94	250.255,00
Transferências do FUNDEB	8.618.740,60	8.750.477,69	8.326.832,50	8.439.279,33	8.413.305,81	9.369.145,61	9.560.841,31	10.320.244,34	16.659.948,23	10.942.155,99	9.240.908,66	10.886.249,13	119.528.129,20	109.193.104,65
Outras Transferências Correntes	11.420.838,97	9.121.772,01	11.483.686,95	6.474.535,73	8.747.514,99	5.384.560,62	5.598.776,32	9.608.924,04	5.859.058,17	6.068.407,06	7.832.816,28	6.181.136,93	93.782.028,07	88.178.009,84
Outras Receitas Correntes	15.539,32	4.624,21	5.452,27	4.926,74	4.408,60	4.959,00	4.263,00	4.397,00	4.586,40	216.070,68	7.628,28	4.591,20	281.446,70	127.834,10
DEDUÇÕES (II)	1.841.327,18	1.999.354,69	1.674.301,57	1.803.649,12	1.611.362,29	1.823.349,34	2.023.325,01	2.254.984,39	2.057.352,88	2.712.892,29	1.827.446,40	1.926.990,85	23.556.336,01	24.219.343,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.841.327,18	1.999.354,69	1.674.301,57	1.803.649,12	1.611.362,29	1.823.349,34	2.023.325,01	2.254.984,39	2.057.352,88	2.712.892,29	1.827.446,40	1.926.990,85	23.556.336,01	24.219.343,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.635.597,28	29.400.400,24	33.986.937,46	25.594.776,49	27.860.898,72	25.264.783,52	25.993.768,78	38.444.187,22	34.517.206,66	31.615.899,93	27.974.554,86	28.021.878,72	361.310.889,88	345.385.414,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.635.597,28	29.400.400,24	33.986.937,46	25.594.776,49	27.860.898,72	25.264.783,52	25.993.768,78	38.444.187,22	34.517.206,66	31.615.899,93	27.974.554,86	28.021.878,72	361.310.889,88	345.385.414,04
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)	528.088,00	525.264,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	1.050.528,00	564.696,00	564.696,00	564.696,00	564.696,00	4.715.664,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	32.107.509,28	28.875.136,24	33.916.337,46	25.524.176,49	27.790.298,72	25.194.183,52	25.923.168,78	37.393.659,22	33.952.510,66	31.051.203,93	27.409.858,86	27.457.182,72	356.595.225,88	345.385.414,04

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 10:54:36, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:54:36.





EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68



GILDASIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72



ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Recitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

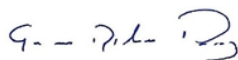
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--



EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68



GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72



ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Req. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	345.395.519,98	122.138.773,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.918.930,75	6.964.020,48
IPTU	4.043.035,73	354.645,61
ISS	7.968.345,50	2.522.718,26
ITBI	3.297.064,59	549.353,60
IRRF	7.353.969,73	325.189,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.256.515,20	3.212.113,92
Contribuições	913.835,00	1.191,63
Receita Patrimonial	1.756.352,74	1.090.021,47
Aplicações Financeiras (II)	976.352,74	1.090.021,47
Outras Receitas Patrimoniais	780.000,00	0,00
Transferências Correntes	293.420.480,29	107.848.612,62
Cota-Parte do FPM	76.203.422,75	26.153.503,02
Cota-Parte do ICMS	30.052.012,80	11.259.644,26
Cota-Parte do IPVA	4.960.012,80	1.912.082,01
Cota-Parte do ITR	40.000,00	4.203,79
Transferências da LC 61/1989	214.602,00	79.199,54
Transferências do FUNDEB	109.193.104,65	47.729.262,01
Outras Transferências Correntes	72.757.325,29	20.710.717,99
Demais Receitas Correntes	18.385.921,20	6.234.927,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.385.921,20	6.234.927,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	344.419.167,24	121.048.752,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.604.480,02	0,00
Operações de Crédito (VIII)	256.303,84	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	232.754,04	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	232.754,04	0,00
Transferências de Capital	4.115.422,14	0,00
Convênios	61.280,70	0,00
Outras Transferências de Capital	4.054.141,44	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	4.348.176,18	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	348.767.343,42	121.048.752,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+(XIII))	348.767.343,42	121.048.752,14



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	300.144.429,98	121.117.272,91	70.806.659,40	66.919.765,45	1.458.084,72	15.520,15	15.520,15
Pessoal e Encargos Sociais	160.082.710,33	77.719.610,86	49.997.397,85	49.155.354,66	62.284,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	624.324,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.437.395,50	43.397.662,05	20.809.261,55	17.764.410,79	1.395.799,79	15.520,15	15.520,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	139.437.395,50	43.397.662,05	20.809.261,55	17.764.410,79	1.395.799,79	15.520,15	15.520,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	299.520.105,83	121.117.272,91	70.806.659,40	66.919.765,45	1.458.084,72	15.520,15	15.520,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.560.151,49	10.889.362,91	7.681.089,14	7.631.831,14	140.362,52	0,00	0,00
Investimentos	35.349.200,30	2.884.362,91	2.398.775,42	2.349.517,42	140.362,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	132.654,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	132.654,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.078.296,88	8.005.000,00	5.282.313,72	5.282.313,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	35.481.854,61	2.884.362,91	2.398.775,42	2.349.517,42	140.362,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.610.418,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	336.612.378,97	124.001.635,82	73.205.434,82	69.269.282,87	1.598.447,24	15.520,15	15.520,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	336.612.378,97	124.001.635,82	73.205.434,82	69.269.282,87	1.598.447,24	15.520,15	15.520,15
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							50.165.501,88
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							50.165.501,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				330.483.369,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.090.021,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	51.255.523,35
--	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.602.988,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	119.095,60
DEDUÇÕES (XL)	15.823.043,24	61.049.283,83
Disponibilidade de Caixa	15.823.043,24	61.049.283,83
Disponibilidade de Caixa bruta	15.823.043,24	68.511.117,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	391.721,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.070.112,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.823.043,24	-60.930.188,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		45.107.144,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	391.721,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	45.498.866,38
---	----------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	44.408.844,91
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.699.067,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	17.384.067,20
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.315.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	350.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados		
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:59:15, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:59:15.

EURES RIBEIRO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
 Sec. de Finanças
 CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A ABRIL) - 2º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.064.125,74	18.202.929,71	1.598.447,24	0,00	18.668.608,21	212.604,71	15.520,15	15.520,15	15.520,15	0,00	212.604,71	18.881.212,92
PODER EXECUTIVO	2.064.125,74	18.202.929,71	1.598.447,24	0,00	18.668.608,21	212.604,71	15.520,15	15.520,15	15.520,15	0,00	212.604,71	18.881.212,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	843.187,57	3.637.461,20	116.973,19	0,00	4.363.675,58	10.545,81	0,00	0,00	0,00	0,00	10.545,81	4.374.221,39
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA	80.321,71	630.831,73	2.000,00	0,00	709.153,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.153,44
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA	515.602,69	6.045.515,62	5.000,00	0,00	6.556.118,31	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.566.118,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA	620.619,50	6.621.247,93	267.748,20	0,00	6.974.119,23	178.258,90	0,00	0,00	0,00	0,00	178.258,90	7.152.378,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.059.731,47	16.935.056,48	391.721,39	0,00	18.603.066,56	198.804,71	0,00	0,00	0,00	0,00	198.804,71	18.801.871,27

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:57:34, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:57:34.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.662.415,55			3.751.906,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.043.035,73			354.645,61	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.297.064,59			549.353,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.968.345,50			2.522.718,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.353.969,73			325.189,09	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.168.709,75			42.702.614,59	
2.1- Cota-Parte FPM	76.203.422,75			26.153.503,02	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.702.721,80			26.153.503,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.500.700,95			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	37.565.016,00			14.074.555,21	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.255,00			79.199,54	
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00			5.254,67	
2.5- Cota-Parte IPVA	6.200.016,00			2.390.102,15	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	143.831.125,30			46.454.521,15	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	23.333.601,76			8.524.683,01	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.624.179,57			3.069.147,39	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	109.396.015,01			48.173.332,43	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.221.945,39			24.866.463,89	
6.1.1- Principal	72.057.760,03			24.422.393,47	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	164.185,36			444.070,42	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.820.225,00			10.025.065,40	
6.2.1- Principal	22.800.000,00			10.025.065,40	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.225,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.665.594,62			11.272.139,24	
6.3.1- Principal	12.655.344,62			11.272.139,24	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.250,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.688.250,00			2.009.663,90	
6.4.1- Principal	1.680.000,00			2.009.663,90	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.250,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	48.904.158,27			15.897.710,46	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	48.173.332,43				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	109.466.015,01	44.573.450,00	29.907.744,95	28.622.234,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.075.408,90	38.207.000,00	26.768.574,13	26.168.227,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.229.720,62	7.050.000,00	5.189.617,33	5.119.300,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	58.085.683,50	30.307.000,00	21.155.296,27	20.625.267,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.760.004,78	850.000,00	423.660,53	423.660,53	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	32.390.606,11	6.366.450,00	3.139.170,82	2.454.006,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.648.784,10	1.225.050,00	514.391,94	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.710.007,35	5.141.400,00	2.624.778,88	2.454.006,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	22.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	9.029,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	44.573.450,00	29.907.744,95	28.622.234,75	14.665.705,05	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.826.400,00	21.357.130,28	20.143.263,40	9.469.269,72	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.322.000,00	6.910.796,92	6.909.470,92	2.411.203,08	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.405.050,00	1.639.817,75	1.569.500,43	2.765.232,25	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.207.000,00	26.768.574,13	26.168.227,87	11.438.425,87	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.645.050,00	1.216.157,22	1.145.839,90	1.428.892,78	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.314.567,97		26.768.574,13		26.768.574,13	57,99
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	11.272.139,24		1.216.157,22		1.216.157,22	10,79
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.690.820,89		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.817.333,24	18.265.587,48	18.265.587,48	13.448.254,24	37,92	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.708.118,58	2.489.057,76	867.197,30	863.341,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	678.736,82	148.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	10.029.381,76	2.341.057,76	867.197,30	863.341,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	120.541.583,59	47.062.507,76	30.774.942,25	29.485.576,35	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.557.241,54	8.423.050,00	5.704.009,27	5.119.300,01	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	21.557.241,54	8.423.050,00	5.704.009,27	5.119.300,01	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	98.984.342,05	38.639.457,76	25.070.932,98	24.366.276,34	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					867.197,30	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.524.683,01	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					13.448.254,24	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					-4.056.373,93	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.593.830,40		-4.056.373,93		-8,73	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.132.957,63	0,00	0,00	0,00	3.132.957,63	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.427.244,65	0,00	0,00	0,00	2.427.244,65	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	705.712,98	0,00	0,00	0,00	705.712,98	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	12.233.736,12		4.425.119,24		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.483.917,20		4.025.553,95		
31.1.1- Salário-Educação	6.007.525,70		2.826.966,10		
31.1.2- PDDE	21.502,00		32,32		
31.1.3- PNAE	2.110.126,50		717.303,75		
31.1.4 - PNATE	1.005.000,00		471.750,05		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.339.763,00		9.501,73		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.179.131,09		399.565,29		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	56.121,83		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.566,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.921.155,64	2.203.830,67	1.720.844,90	1.621.829,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.905,20	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.804.204,17	1.220.576,48	917.590,71	818.575,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	14.108,45	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	169.266,74	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.877.671,08	983.254,19	803.254,19	803.254,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	133.381.906,00	49.358.901,89	32.525.350,61	31.136.969,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	120.593.912,47	48.832.021,89	32.068.470,61	30.680.089,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	80.433.681,07	38.707.000,00	27.156.032,39	26.554.436,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	105.066,76	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	3.386,57	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	40.051.778,07	10.125.021,89	4.912.438,22	4.125.653,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.787.993,53	526.880,00	456.880,00	456.880,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.787.993,53	526.880,00	456.880,00	456.880,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	304.754,09		127.839,48		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	48.173.332,43		2.826.966,10		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	28.622.234,75		499.509,13		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.855.851,77		2.455.296,45		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.389.608,56		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.245.460,33		2.455.296,45		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 10:58:22, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:58:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	256.303,84	0,00	256.303,84
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.560.151,49	10.889.362,91	38.670.788,58
Investimentos	35.349.200,30	2.884.362,91	32.464.837,39
Inversões Financeiras	132.654,31	0,00	132.654,31
Amortização da Dívida	14.078.296,88	8.005.000,00	6.073.296,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.560.151,49	10.889.362,91	38.670.788,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	49.303.847,65	10.889.362,91	38.414.484,74

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 10:55:42, Assinado Digitalment no dia 28/05/2025, às 10:55:42.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

EURES RIBEIRO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
 Sec. de Finanças
 CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 11:01:18.
1 Projecção atuarial elaborada em 28/05/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	232.754,04	0,00	232.754,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	145.155,70	0,00	145.155,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	0,00	87.598,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	232.754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.754,04
Despesas de Capital	232.754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.754,04
Investimentos	232.754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.754,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 11:04:48, Assinado Digitalment no dia 28/05/2025, às 11:04:48.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.662.415,55	22.662.415,55	3.751.906,56	16,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.043.035,73	4.043.035,73	354.645,61	8,77
IPTU	4.043.035,73	4.043.035,73	354.645,61	8,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.297.064,59	3.297.064,59	549.353,60	16,66
ITBI	3.297.064,59	3.297.064,59	549.353,60	16,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.968.345,50	7.968.345,50	2.522.718,26	31,66
ISS	7.968.345,50	7.968.345,50	2.522.718,26	31,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.353.969,73	7.353.969,73	325.189,09	4,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.668.008,80	116.668.008,80	42.702.614,59	36,60
Cota-Parte FPM	71.702.721,80	71.702.721,80	26.153.503,02	36,47
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.254,67	10,51
Cota-Parte IPVA	6.200.016,00	6.200.016,00	2.390.102,15	38,55
Cota-Parte ICMS	37.565.016,00	37.565.016,00	14.074.555,21	37,47
Cota-Parte IPI-Exportação	250.255,00	250.255,00	79.199,54	31,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	139.330.424,35	139.330.424,35	46.454.521,15	33,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.667.873,20	22.690.597,87	9.969.868,10	43,94	4.945.307,34	21,79	4.520.982,74	19,92	0,00
Despesas Correntes	22.144.658,38	21.928.658,38	9.696.868,10	44,22	4.682.307,34	21,35	4.257.982,74	19,42	0,00
Despesas de Capital	523.214,82	761.939,49	273.000,00	35,83	263.000,00	34,52	263.000,00	34,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.545.841,86	1.545.841,86	309.000,00	19,99	115.760,40	7,49	115.760,40	7,49	0,00
Despesas Correntes	822.112,96	822.112,96	309.000,00	37,59	115.760,40	14,08	115.760,40	14,08	0,00
Despesas de Capital	723.728,90	723.728,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.773,15	6.773,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.644,29	5.644,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.128,86	1.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.411,22	135.411,22	2.000,00	1,48	206,25	0,15	206,25	0,15	0,00
Despesas Correntes	114.766,94	114.766,94	2.000,00	1,74	206,25	0,18	206,25	0,18	0,00
Despesas de Capital	20.644,28	20.644,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	299.667,60	299.667,60	3.774,74	1,26	3.774,74	1,26	3.774,74	1,26	0,00
Despesas Correntes	284.417,60	284.417,60	3.774,74	1,33	3.774,74	1,33	3.774,74	1,33	0,00
Despesas de Capital	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.379,50	48.379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.877,50	26.877,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.502,00	21.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.703.946,53	24.726.671,20	10.284.642,84	41,59	5.065.048,73	20,48	4.640.724,13	18,77	0,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.284.642,84	5.065.048,73	4.640.724,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.284.642,84	5.065.048,73	4.640.724,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.968.178,17	6.968.178,17	6.968.178,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.316.464,67	-1.903.129,44	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,14	10,90	9,99



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	212.944,32	0,00	0,00	0,00	212.944,32	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	221.865,44	0,00	0,00	0,00	221.865,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	36.975,61	0,00	0,00	0,00	36.975,61	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	70.056.005,33	70.056.005,33	20.316.089,69	29,00
Provenientes da União	60.055.995,82	60.055.995,82	16.341.785,36	27,21
Provenientes dos Estados	10.000.009,51	10.000.009,51	3.974.304,33	39,74
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.016.348,07	1.016.348,07	1.090.021,47	107,25
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	71.072.353,40	71.072.353,40	21.406.111,16	30,12



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	42.812.461,49	44.333.736,82	17.366.269,28	39,18	11.559.497,81	25,84	10.864.356,17	24,50	178.258,90
Despesas Correntes	41.575.772,71	41.437.772,71	15.743.269,33	37,99	10.266.497,86	24,78	9.571.356,22	23,10	178.258,90
Despesas de Capital	1.236.688,78	2.895.964,11	1.622.999,95	56,04	1.292.999,95	44,65	1.292.999,95	44,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.836.220,21	16.546.220,21	3.942.490,00	23,83	1.675.744,85	10,13	1.571.955,45	9,50	0,00
Despesas Correntes	15.398.561,43	15.458.561,43	3.942.490,00	25,50	1.675.744,85	10,84	1.571.955,45	10,17	0,00
Despesas de Capital	1.437.658,78	1.087.658,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.198,72	91.198,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.717,28	75.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.481,44	15.481,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.490.931,55	2.490.931,55	1.263.000,00	50,70	890.490,18	35,75	890.490,18	35,75	0,00
Despesas Correntes	2.455.681,55	2.455.681,55	1.263.000,00	51,43	890.490,18	36,26	890.490,18	36,26	0,00
Despesas de Capital	35.250,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.539.488,03	8.539.488,03	2.078.311,84	24,34	1.555.954,86	18,22	1.524.275,64	17,85	0,00
Despesas Correntes	8.522.555,20	8.522.555,20	2.078.311,84	24,39	1.555.954,86	18,26	1.524.275,64	17,89	0,00
Despesas de Capital	16.932,83	16.932,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	70.770.300,00	72.001.575,33	24.650.071,12	34,24	15.681.687,70	21,78	14.851.077,44	20,63	178.258,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.480.334,69	67.024.334,69	27.336.137,38	40,79	16.504.805,15	24,63	15.385.338,91	22,95	178.258,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.382.062,07	18.092.062,07	4.251.490,00	23,50	1.791.505,25	9,90	1.687.715,85	9,33	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.773,15	6.773,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.609,94	226.609,94	2.000,00	0,88	206,25	0,09	206,25	0,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.790.599,15	2.790.599,15	1.266.774,74	45,39	894.264,92	32,05	894.264,92	32,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.587.867,53	8.587.867,53	2.078.311,84	24,20	1.555.954,86	18,12	1.524.275,64	17,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	95.474.246,53	96.728.246,53	34.934.713,96	36,12	20.746.736,43	21,45	19.491.801,57	20,15	178.258,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	536.423,50	536.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	94.937.823,03	96.191.823,03	34.934.713,96	36,32	20.746.736,43	21,57	19.491.801,57	20,26	178.258,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:28/05/2025, às 11:08:29, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 11:08:29.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	345.283.915,01	361.310.889,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 10:57:24, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 10:57:24.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		350.000.000,00			
Previsão Atualizada		350.000.000,00			
Receitas Realizadas		122.138.773,61			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		350.000.000,00			
Créditos Adicionais		3.881.313,75			
Dotação Atualizada		351.315.000,00			
Despesas Empenhadas		132.006.635,82			
Despesas Liquidadas		78.487.748,54			
Despesas Pagas		74.551.596,59			
Superávit Orçamentário		43.641.791,63			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		132.006.635,82			
Despesas Liquidadas		78.487.748,54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		361.310.889,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		361.310.889,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		356.595.225,88			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		330.483.369,00	50.165.501,88	15,18	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		344.602.988,00	45.107.144,99	13,09	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		20.267.055,45	0,00	1.598.447,24	18.668.608,21
Poder Executivo		20.267.055,45	0,00	1.598.447,24	18.668.608,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		228.124,86	0,00	15.520,15	212.604,71
Poder Executivo		228.124,86	0,00	15.520,15	212.604,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20.495.180,31	0,00	1.613.967,39	18.881.212,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-4.056.373,93	<18% / 25%>	-8,73	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		26.768.574,13	70%	57,99	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)		1.216.157,22	50%	10,79	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	256.303,84		
Despesa de Capital Líquida		10.889.362,91	38.670.788,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.065.048,73	15,00	10,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 28/05/2025, às 11:00:59, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2025, às 11:00:59.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Req. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL de 2025

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
VALDIVINA SALVADOR CHOA	26/03/2025	3.036,00	51	01/04/2025	3.036,00	787
JACSON SOARES OLIVEIRA	26/03/2025	3.036,00	49	01/04/2025	3.036,00	791
PAULO CESAR AMORIM BARRETO	26/03/2025	3.036,00	50	01/04/2025	3.036,00	792
CLEONICE LIMA DA SILVA	26/03/2025	1.518,00	52	01/04/2025	1.518,00	793
VALDIVINA SALVADOR CHOA	29/04/2025	3.036,00	51	30/04/2025	3.036,00	1087
JACSON SOARES OLIVEIRA	29/04/2025	3.036,00	49	30/04/2025	3.036,00	1090
PAULO CESAR AMORIM BARRETO	29/04/2025	3.036,00	50	30/04/2025	3.036,00	1091
CLEONICE LIMA DA SILVA	29/04/2025	1.518,00	52	30/04/2025	1.518,00	1092
TOTAL	-	21.252,00	-	-	21.252,00	-

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 600.845.615-72

ERONDINO S SILVA JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027676-o/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025**

O prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 205/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma em Prédios Públicos do Município, tendo como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03, com o valor de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais),

Bom Jesus da Lapa-BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025**

O prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 205/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma em Prédios Públicos do Município, tendo como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03, com o valor de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais),

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025**

O prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pinturas das Praças do Município - Sede e Zona Rural, tendo como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03, com o valor de R\$ 585.508,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos),

Bom Jesus da Lapa-BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025**

O prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 206/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pinturas das Praças do Município - Sede e Zona Rural, tendo como vencedora a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03, com o valor de R\$ 585.508,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos),

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 205/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma em Prédios Públicos do Município – PRAZO: 29/05/2025 a 31/12/2025, com o valor de R\$1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais), Lei n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 29/05/2025, Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2025

CONTRATO N.º 205/2025

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Avenida Agnaldo Góes, 473 – Bairro Parque Verde - Bom Jesus da Lapa-BA., CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Zeca Miranda, 1455, Bairro Shangrilá – Bom Jesus da Lapa - Bahia, Cep: 47.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, através do seu representante legal, o senhor Uedson Maicon Lopes de Oliveira, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, CPF nº 011.443.975-37, Carteira de Identidade nº 1306005477, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Bahia, residente e domiciliado na Avenida Zeca Miranda, Casa, Shangri La, Bom Jesus da Lapa - Bahia, Cep: 47.600-000, adiante Denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 205/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 045/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma em Prédios Públicos do Município, na modalidade menor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termode Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data da assinatura 29/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período é de R\$ 1.310.500,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quinhentos reais),

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

Secretaria: 0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 04.122.2.2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1502 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;

h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.0 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.3 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.

8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

9 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços da CONTRATANTE/CONTRATADA:

10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

10.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.

10.8 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº 042/205 do processo administrativo nº 205/2025.

10.9 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.10 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 58.035.177/0001-03
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Testemunhas:

1ª _____

CPF.: _____

2ª _____

CPF.: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 206/2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pinturas das Praças do Município - Sede e Zona Rural – PRAZO: 29/05/2025 a 31/12/2025, com o valor de R\$ 585.508,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos), Lei n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 29/05/2025, Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2025

CONTRATO N.º 206/2025

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.035.177/0001-03.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Avenida Agnaldo Góes, 473 – Bairro Parque Verde - Bom Jesus da Lapa-BA., CEP: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Av. Zeca Miranda, 1455, Bairro Shangrilá – Bom Jesus da Lapa - Bahia, Cep: 47.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.035.177/0001-03, através do seu representante legal, o senhor Uedson Maicon Lopes de Oliveira, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, CPF nº 011.443.975-37, Carteira de Identidade nº 1306005477, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Bahia, residente e domiciliado na Avenida Zeca Miranda, Casa, Shangri La, Bom Jesus da Lapa - Bahia, Cep: 47.600-000, adiante Denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 206/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 046/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pinturas das Praças do Município - Sede e Zona Rural, na modalidade menor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termode Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data da assinatura 29/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período é de R\$ 585.508,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e setenta e quatro centavos),

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria: 0600 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 0606 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1500 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1501 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1700 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1701 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1720 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1754 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.4 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.5 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.6 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.7 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**4.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**5 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.0 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.3 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

**7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO**

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis

7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.

8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

9 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar; ou

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços da CONTRATANTE/CONTRATADA:

10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



10.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

10.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.

10.8 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº 042/205 do processo administrativo nº 205/2025.

10.9 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.10 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Bom Jesus da Lapa/BA, 29 de maio de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RCA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 58.035.177/0001-03

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF.: _____

2ª _____

CPF.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **EAS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 7.501.733-43, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, e a empresa **EAS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.268.741/0001-93**, com sede na Rua da Saudade, nº 127, Centro, Paratinga/BA, CEP: 47.500-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Edinaldo Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 37443602-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.365.805-63, adiante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 097/2025, referente ao Processo Administrativo nº 097/2025, na modalidade Concorrência nº 002-A/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para prestação de serviços de obras da Reforma da Rodoviária Municipal de Bom Jesus da Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de acrescer seu VALOR em 47,12% (quarenta e sete inteiros e doze centésimos por cento), tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O reajuste do Valor do Contrato Administrativo nº 097/2025, Concorrência nº 002-A/2025, será de: **R\$ 102.011,10 (cento e dois mil, onze reais e dez centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: R\$ 216.493,56 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), valor inicial do contrato, passará a ser de: **R\$ 318.504,66 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0600 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 0606 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.018 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária - 15.451.6.1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1500 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1501 - Obras e Instalações

Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1700 - Obras e Instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216

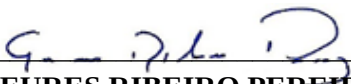


Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1701 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1720 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1754 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de maio de 2025.


EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

EAS OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 39.268.741/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3C42-068F-4148-8B40-7FA1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3C42-068F-4148-8B40-7FA1



Hash do Documento

50bd4d320e4accdc83ee5426de9d24a3e170dc3d0c3a67e29b1211b3fbef8c20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 11:03 UTC-03:00